



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 58.518.069/0001-91 – NIRE: 35300118146

ATA Nº 19/24 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP
I – DATA E HORA: Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às 10h (dez horas). **II – LOCAL:** Rua Boa Vista nº 150 – 8º andar – Centro – São Paulo - SP. **III – PRESENCAS:** Presidente do Conselho, Senhor Paulo Menezes Figueiredo, e Senhores Conselheiros André de Araujo Souza, Diego Allan Vieira Domingues, Fabricio Moura Moreira, Gustavo Carvalho Tapia Lira, João Maurício Ferreira Maciel, José Lopes Hott Junior, Oliver dos Santos Hossepian Salles de Lima, Rafael Soriano Rodas e Rafael Ramos de Assis (representante dos empregados). **IV – MESA:** Presidente – Senhor Paulo Menezes Figueiredo; Secretário – Rui Stefanelli. **V – ORDEM DO DIA:** 1) Eleição de Diretor-Presidente; 2) Outros assuntos de interesse social. **VI – ESCLARECIMENTOS:** 1) A ata foi lavrada na forma de sumário; 2) Os Senhores Conselheiros reuniram-se nos termos do artigo 13, parágrafos terceiro e sétimo, do Estatuto Social da empresa e artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **VII – DELIBERAÇÕES:** 1) Eleição de Diretor-Presidente: Passando para o item "1" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa submeteu à apreciação e aprovação do Conselho, nos termos do Parecer do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC nº 069/2024, de 10/12/2024, Processo SEI 001.00012679/2024-37, o nome do Senhor **Edilson José da Costa**, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada e advogado, portador da cédula de identidade de RG nº XX.XXX.0364-4, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.737-02, residente e domiciliado à Avenida XXXX nº 801 – apto. 311 – Condomínio XXX - Bloco 1 - Cádiz – Jardim Leonor - São Paulo/SP, para exercer as funções de Diretor-Presidente. Consoante o já mencionado parecer do CODEC, a indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 472/24–CC-AG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do Estatuto Social da empresa, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se, por importante, que o Diretor eleito deverá exercer suas funções em continuidade ao atual mandato, unificado e coincidente com os dos demais diretores, nos termos do Estatuto Social da empresa, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. Para sua remuneração, a companhia deverá observar os estritos termos das orientações do CODEC, na forma fixada em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Passando-se à votação da matéria, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2023, os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposição, tendo o Senhor **Edilson José da Costa**, antes qualificado, sido eleito Diretor-Presidente. Registra-se, também, que o Diretor-Presidente, ora eleito, apresentou declaração de desimpedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 147, da Lei federal nº 6.404/76, que serão arquivadas na sede da empresa. 2) Outros assuntos de interesse social: o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item "2" da Ordem do Dia, não havendo qualquer manifestação a respeito. **VIII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes. aa) Presidente do Conselho: Paulo Menezes Figueiredo; Conselheiros de Administração: André de Araujo Souza, Diego Allan Vieira Domingues, Fabricio Moura Moreira, Gustavo Carvalho Tapia Lira, João Maurício Ferreira Maciel, José Lopes Hott Junior, Oliver dos Santos Hossepian Salles de Lima, Rafael Soriano Rodas e Rafael Ramos de Assis (Representante dos Empregados); Secretário: Rui Stefanelli. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Aa) Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; Rui Stefanelli, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certifico o Registro sob o nº 5.291/25-2 – Aloizio E. Soares Júnior – Secretário Geral em Exercício.



Secretaria de Transportes Metropolitanos



Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>